



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral Maria Ireneide Moura Silva - Presidente
- Desembargador Eleitoral Emanuel Leite Albuquerque – Vice - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima – Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleans Cavalcanti - Secretária

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 08/07/2025 – 9H**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600468-73.2024.6.06.0073 - QUÓRUM COMPLETO  
(ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: IBIAPINA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO VAI DAR CERTO IBIAPINA/CE - PSD/PP/PODEMOS/UNIÃO BRASIL

ADVOGADOS(AS): NEIARIA LIMA SILVA - OAB CE51741, FRANCISCO LEONARDO ARAGAO PORTELA - OAB CE26719, WILTON AMARO LIMA - OAB CE29399-B, CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A

RECORRIDOS: MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA, SIRDINEIDE PRADO SARAIVA

ADVOGADOS: FRANCISCO RONEY DE SOUSA RIBEIRO - OAB CE48940, WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO - OAB CE23847

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente representação especial por conduta vedada ao agente público e abuso de poder.

**DECISÃO EM 10.06.2025:** Após o voto do Relator pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção da sentença recorrida, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

**2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600427-71.2024.6.06.0020 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: IPAPORANGA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: FRANCISCO CARDOSO LIMA

ADVOGADO(A): ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - OAB CE52599, RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A

RECORRIDOS: FRANCISCO CLEOTO BEZERRA, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADOS(A): PEDRO MARCELO CLARES DE ANDRADE - OAB CE48608, KESIA ANDRESSA HONORIO AMORIM - OAB CE36056, ITALO SAMPAIO SIQUEIRA - OAB CE33990

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 10.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento do feito, e, preliminarmente, pela acolhida parcial da alegação de inovação recursal para desconsiderar, na análise do apelo, a documentação juntada exclusivamente com o recurso, ressaltando-se que, caso tais documentos correspondam a peças já constantes dos autos sob outra identificação, e tenham sido oportunamente anexadas, serão valorados exclusivamente por sua existência anterior e regular. No mérito, votou o Relator pelo parcial provimento do recurso para reconhecer a prática de condutas vedadas previstas em relação a Antônio Amaro Pereira Oliveira e Francisco Cleoto Bezerra, fixando multa de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais) ao primeiro recorrido e de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais) para o segundo. Em seguida, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Wilker Macêdo Lima.

**3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600198-41.2024.6.06.0108 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO**

**(ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: BARROQUINHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTES: CARMEM LUCIA DE SOUSA VERAS, JAIME VERAS SILVA FILHO, ADVOGADOS(AS): ALBA MARIA GOMES AGUIAR - OAB CE41872-A, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A, LEON SIMOES DE MELLO - OAB CE29493-A, ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR - OAB SP329848-A, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA - OAB CE19309-A, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRENTES: MARIA ANDREINA ROCHA NOBREGA, ARLENE ALVES DE CARVALHO, GENILSON MOREIRA DE BRITO, JOSE MAURICIO MAGALHÃES JUNIOR, BENEDITO AIRTON DAS CHAGAS, ANTONIO GILSON DE SOUSA, ANTONIO FELIX DE LIMA

ADVOGADO: JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO BARROQUINHA MEU AMOR [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARROQUINHA - CE

ADVOGADOS(AS): LÍVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A

INTERESSADO: FRANCISCO WILSON DE SOUZA

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615, ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 13.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de nulidade da decisão de primeiro grau e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, mantendo a sentença recorrida na parte em que reconheceu a ilicitude de que trata o artigo 30-A da Lei 9.504/97 e, em consequência, cassou, na forma do § 2º do mesmo dispositivo legal, os diplomas outorgados aos demandados Jaime Veras Silva Filho, Carmem Lúcia de Sousa Veras, Benedito Airton Das Chagas, Arlene Alves De Carvalho, José Maurício Magalhães Júnior, Maria Andreina Rocha Nobrega, Genilson Moreira de Brito, deixando de aplicar, contudo, a sanção de inelegibilidade aos investigados diante da ausência de previsão legal. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro.

**4. RECURSO ELEITORAL N. 0600200-11.2024.6.06.0108 - QUÓRUM COMPLETO**

**(ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: BARROQUINHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTES: JAIME VERAS SILVA FILHO, CARMEM LUCIA DE SOUSA VERAS  
ADVOGADOS(AS): ALBA MARIA GOMES AGUIAR - OAB CE41872-A, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A, LEON SIMOES DE MELLO - OAB CE29493-A, ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR - OAB SP329848-A, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA - OAB CE19309-A, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRIDA: COLIGAÇÃO BARROQUINHA MEU AMOR [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARROQUINHA - CE

ADVOGADOS(AS): LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação especial por captação e gastos ilícitos em campanha.

**DECISÃO EM 13.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento dos recursos para, preliminarmente, rejeitar a alegação de nulidade da decisão de primeiro grau e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo a sentença na parte em que reconheceu a ilicitude de que trata o artigo 30-A da Lei 9.504/97 e, em consequência, cassou, na forma do § 2º do mesmo dispositivo legal, os diplomas outorgados aos demandados Jaime Veras Silva Filho e Carmem Lúcia de Sousa Veras, deixando de aplicar a sanção de inelegibilidade aos investigados, por ausência de previsão legal. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro.

**5. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.**

**0600176-80.2024.6.06.0108 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO**

**ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: BARROQUINHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BARROQUINHA MEU AMOR [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARROQUINHA - CE

ADVOGADOS(AS): LÍVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A, THIAGO FROTA LIRA GOMES - OAB CE23105, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A

RECORRENTES: CARMEM LUCIA DE SOUSA VERAS, JAIME VERAS SILVA FILHO,  
ADVOGADOS(AS): ALBA MARIA GOMES AGUIAR - OAB CE41872-A, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A, LEON SIMOES DE MELLO - OAB CE29493-A, ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR - OAB SP329848-A, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA - OAB CE19309-A, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRIDO(A): CARMEM LUCIA DE SOUSA VERAS, JAIME VERAS SILVA FILHO  
ADVOGADOS(AS): ALBA MARIA GOMES AGUIAR - OAB CE41872-A, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A, LEON SIMOES DE MELLO - OAB CE29493-A, ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR - OAB SP329848-A, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA - OAB CE19309-A, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRIDOS: RENATO FIEL DOS REIS, GENILSON MOREIRA DE BRITO

ADVOGADO(A): JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A, ALBA MARIA GOMES AGUIAR - OAB CE41872-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO BARROQUINHA MEU AMOR [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARROQUINHA - CE

ADVOGADOS(AS): LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A, THIAGO FROTA LIRA GOMES - OAB CE23105, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140, CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 13.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral interposto por Jaime Veras Silva Filho e de Carmem Lúcia de Sousa Veras, e pelo parcial provimento do recurso da Coligação "Barroquinha Meu Amor", para: (a) reconhecer a prática da conduta vedada mantendo a penalidade imposta na instância de origem aos investigados Jaime Veras Silva Filho e Carmem Lúcia de Sousa Veras, consistente na aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e (b) reconhecer a prática de abuso de poder, circunstância que resulta na aplicação das consequências jurídicas cabíveis à espécie, incluindo a cassação e inelegibilidade dos investigados Jaime

Veras Silva Filho e de Carmem Lúcia, determinando, por consequência, a realização de novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Barroquinha. Logo após, o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro divergiu parcialmente do Relator, a fim de negar provimento também ao recurso interposto pela Coligação "Barroquinha Meu Amor". A seguir, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

**6. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600001-66.2025.6.06.0071 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: CARIRIAÇU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTES: CICERO DE LACERDA COSTA, JOSÉ GOES DA COSTA

ADVOGADO(A): BRUNO MACEDO LANDIM FERREIRA - OAB CE40505-A, CICERA ROSANA DA SILVA - OAB CE43893

RECORRIDA: COLIGAÇÃO COM ESPERANÇA, FÉ E UNIÃO O TRABALHO CONTINUA[PDT / PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - CARIRIAÇU - CE

ADVOGADO: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

**DECISÃO EM 24.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de nulidade da sentença por ausência de fundamentação válida e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando-se a sentença recorrida e, ato contínuo, julgar improcedente a presente ação, no sentido de afastar a fraude à cota de gênero dos recorrentes, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro, José Cavalcante Júnior, Francisco Luís Rios Alves e Wilker Macêdo Lima. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

**7. RECURSO ELEITORAL N. 0600416-38.2024.6.06.0086 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: POTIRETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTES: LUAN DANTAS FELIX, SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO

ADVOGADOS: MÁRCIO CAVALCANTE ARAUJO - OAB CE24799-A, PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A, PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO - OAB CE17677-A

RECORRIDOS: FREDERICO FREITAS CAMPELO BESSA, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - ÓRGÃO MUNICIPAL - POTIRETAMA/CE, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - POTIRETAMA - CE - MUNICIPAL

ADVOGADOS: FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA - OAB RN13994, RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 24.06.2025:** Inicialmente, ACORDAM os Membros do Tribunal em conhecer do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de ilegitimidade ativa do partido coligado, nos termos do voto do Relator. Quanto ao mérito, votou o Relator pelo conhecimento e provimento ao recurso, para que a sentença seja reformada e, ato contínuo, julgar improcedente a presente ação ajuizada em face de Luan Dantas Félix e Solange Mary Holanda Campelo Balcin. Em seguida, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro.

**DECISÃO EM 01.07.2025:** Após o voto do desembargador-vistor acompanhando o Relator pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de ilegitimidade ativa dos partidos coligados, e, no mérito, dar-lhe provimento, para que a sentença seja reformada e, ato contínuo, julgar improcedente a presente ação ajuizada em face de Luan Dantas Félix e Solange Mary Holanda Campelo Balcino, tendo sido acompanhado pelos desembargadores eleitorais Luciano Nunes Maia Freire, Francisco Luís Rios Alves e Wilker Macêdo Lima, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

**8. RECURSO ELEITORAL N. 0600352-57.2024.6.06.0044 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DO DIA 04.07.2025**

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: FRANCISCO CLEITON CARNEIRO

ADVOGADA(OS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A,  
TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI  
- OAB CE52599

RECORRENTES: JOANA BEATRIZ GALDINO ALVES, JORGE VANDCY  
VASCONCELOS FILHO, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADA(O): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A,  
ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - OAB CE52599

RECORRENTE: REGINA CELIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS - OAB CE21214

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO CLEITON CARNEIRO

ADVOGADAS(OS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A,  
TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI  
- OAB CE52599

RECORRIDOS(A): JOANA BEATRIZ GALDINO ALVES, JORGE VANDCY  
VASCONCELOS FILHO, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADAS(OS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A,  
ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - OAB CE52599

RECORRIDA: REGINA CELIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS - OAB CE21214

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que julgou parcialmente  
procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**9. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.  
0601083-73.2024.6.06.0005 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO  
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: GUARAMIRANGA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO  
SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO GUARAMIRANGA É DE TODOS NÓS  
[REPUBLICANOS/MDB/PODE/PSB] - GUARAMIRANGA - CE

ADVOGADOS(A): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A,  
TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO -  
OAB CE38435

RECORRIDO(A): MARCOS ANTONIO CARACAS DE SOUZA, NADLA CARLA DA SILVA FREITAS

ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES FILHO - OAB CE52112

RECORRIDA: ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO

ADVOGADOS(AS): MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, LEILA FERREIRA DE AGUIAR - OAB CE24597-A, LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO - OAB CE20256

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**10. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600004-40.2025.6.06.0097 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: TRAIRI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - TRAIRI/CE, COLIGAÇÃO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE [PSD/REPUBLICANOS/MDB] - TRAIRI - CE

ADVOGADO: JOSE MARQUES JUNIOR - OAB CE17257-A

RECORRIDA: VIVIANNE PINTO MACEDO ROCHA

ADVOGADOS: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, LAURO RODRIGUES BONFIM - OAB CE50142

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**11. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600231-64.2024.6.06.0097 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: TRAIRI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE [PSD/REPUBLICANOS/MDB] - TRAIRI - CE

ADVOGADO: JOSE MARQUES JUNIOR - OAB CE17257-A

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - TRAIRI/CE

RECORRIDA: VIVIANNE PINTO MACEDO ROCHA

ADVOGADOS: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, LAURO RODRIGUES BONFIM - OAB CE50142

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**12. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600001-26.2025.6.06.0052 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: ACARAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: DIEGO MAGNUM DE LIMA PINHEIRO

ADVOGADOS: JOSÉ MARQUES JUNIOR - OAB CE17257-A, FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA - OAB CE6476-A

RECORRIDOS(AS): ANA ALEXANDRA EDUARDO DA HORA,, ANTONIO MARCELO SOARES OLIVEIRA, CLAUDIO NASCIMENTO DA COSTA, JOSE LILIAUDO MONTEIRO CAVALCANTE, JOSE WILSON DUARTE DE SOUSA, RONNYER SILVA MARTINS, KARINE DE CASTRO BEZERRA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE ACARAPE, ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB CE20829-A

RECORRIDOS: ANTONIO ITALO BESSA BOMFIM, EMANUELL CHAGAS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

**13. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N. 0600208-23.2024.6.06.0064 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: COREAÚ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO(A): JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA, PATRICYA FERNANDES JACINTO ARAUJO  
ADVOGADOS(A): CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO - OAB CE17824-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA FILHO - OAB CE52872  
ASSUNTO: Recurso Contra Expedição de Diploma.

**14. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N. 0600210-90.2024.6.06.0064 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: COREAÚ/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA  
RECORRENTES: PARTIDO LIBERAL - MUNICIPAL - COREAÚ/CE, ANTONINO DOURADO ARAUJO  
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA - OAB CE53405  
RECORRIDO(A): JOSE EDEZIO VAZ DE SOUZA, PATRICYA FERNANDES JACINTO ARAUJO  
ADVOGADOS(A): CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, GERALDO DE HOLANDA GONCALVES FILHO - OAB CE17824-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA FILHO - OAB CE52872  
ASSUNTO: Recurso Contra Expedição de Diploma.

**15. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N. 0600211-75.2024.6.06.0064 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: COREAÚ/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA  
RECORRENTES: PARTIDO PODEMOS - COREAÚ - CE - MUNICIPAL, FRANCISCO NOELIO FERNANDES ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA - OAB CE53405  
RECORRIDO(A): JOSE EDEZIO VAZ DE SOUZA, PATRICYA FERNANDES JACINTO ARAUJO  
ADVOGADOS(A): CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, GERALDO DE HOLANDA GONCALVES FILHO - OAB CE17824-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB

CE40790-A, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA FILHO - OAB CE52872

ASSUNTO: Recurso Contra Expedição de Diploma.

**16. RECURSO ELEITORAL N. 0600169-05.2024.6.06.0071**

ORIGEM: CARIRIAÇU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: JOSE IRAN DA SILVA

ADVOGADO: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A

RECORRIDO: IZAQUIEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB CE18067-A, HEIDMANS

HENRIQUE HANS DA SILVA ANJOS - OAB CE29253

ASSUNTO: Recurso em face da sentença que julgou aprovadas com ressalvas as contas de campanha do recorrido, candidato ao cargo de vereador nas eleições de 2024.

---

Fortaleza-CE, 8 de julho de 2025. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE